



Tribunal de Justiça do Maranhão  
Processo Judicial Eletrônico - PJe

**Manual**  
**Publicação no DJe**  
**Cadastro de Expedientes no PJe**  
(Versão 1.0)

SÃO LUÍS  
2017

## SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	3
2 TAREFA DE PUBLICAÇÃO.....	3
3 CRIAÇÃO DE EXPEDIENTES PARA ENVIO AO DJe.....	3
Criando o expediente usando documento do processo.....	6
Criando expediente com “Documento Novo”.....	7
Agrupamento de expedientes.....	8
4 LISTA DE VARIÁVEIS PARA DOCUMENTOS.....	13
Tabela 1 - Lista de variáveis.....	13
5 TABELAS DE PRAZOS PROCESSUAIS.....	15
Tabela 1 – Prazos abertos por publicação de despacho/decisão/acórdão – Novo CPC.....	15
Tabela 2 – Prazos próprios da Lei do Mandado de Segurança.....	16

## 1 INTRODUÇÃO

Com o objetivo de auxiliar a geração e cadastro dos expedientes que serão publicados no Diário da Justiça Eletrônico (DJe), o presente documento contém o **passo a passo** para a realização dessa tarefa no ambiente do Sistema Processo Judicial eletrônico (PJe) de forma a garantir a correta disponibilização do(s) ato(s) processuais por esse meio de comunicação.

## 2 TAREFA DE PUBLICAÇÃO

Após a assinatura de ato (despacho, decisão interlocutória, sentença, decisão monocrática, ementa do acórdão) no gabinete pelos juízes ou desembargadores, para fins de cumprimento do disposto no § 3º do art. 205, do Código de Processo Civil, a tarefa de publicação no Diário da Justiça eletrônico, com a denominação de “**Enviar DJe**”.

Na aplicação do 2º Grau, essa tarefa estará **acessível somente pelo perfil de Assessor**.

E, na aplicação do 1º Grau, essa tarefa estará **acessível no perfil de Secretário**.

A **figura 1** abaixo ilustra a painel do **perfil de assessor – ambiente do 2º Grau**.



Figura 1 – Tarefa Enviar DJe

Observação: **essa funcionalidade só está disponível para o perfil de Assessor no ambiente do 2º Grau. E, no 1º Grau, está disponível no perfil de Secretário Judicial.**

## 3 CRIAÇÃO DE EXPEDIENTES PARA ENVIO AO DJe

Na opção da executar tarefa de Enviar DJe o sistema PJe exibe a tela que deverá ser utilizada para a preparação do(s) expediente(s).

**Figura 2 – Tela do PJe onde o(s) expediente(s) são preparados**

De acordo com o cadastro do processo são listados os polos **ativos** e **passivos**. O sistema permite a escolha de todas as partes com opção “Intimar todos”; ou intimar cada parte de forma individual selecionado a parte desejada.

A tela da **Figura 3** ilustra a seleção da opção para intimação do polo passivo.

Destinatários						
	Destinatário	Comunicação	Pessoal	Meio	Tipo do Prazo	Prazo
	LUIZ HENRIQUE FALCAO TEIXEIRA OAB: MA3827 AGRAVANTE	Decisão (expediente)	<input type="checkbox"/>	Diário Eletrônico	dias	5

**Figura 3 – Intimação dos polos**

Nessa mesma atentar para a correta seleção das seguintes informações:

- ✦ **Comunicação** : tipo de comunicação a ser enviada : Decisão, Despacho, e Acórdão
- ✦ **Meio**: Diário Eletrônico
- ✦ **Tipo de prazo**: Informação do prazo processual, de modo que o Sistema PJe possa contar o prazo para a prática de atos processuais que resulte do provimento jurisdicional que está sendo comunicado mediante publicação no DJe.

Em anexo, inserimos tabelas para orientação referenciando os prazos processuais para informação ao Sistema PJe no momento da preparação da comunicação pelo DJe

Após as informações dos dados solicitados nessa tela, a preparação do expediente será feita a partir da tela exibida na imagem seguinte:

(CIV) Fluxo Básico Geral: (CIV) Conclusão para despacho > (TR) Publicação no DJE > (TR) Enviar DJ

(TR) Enviar DJ

Escolha dos destinatários   Preparar ato   Escolher documentos vinculados e finalizar

Ato de comunicação

#	Destinatário	CPF/CNPJ	Tipo	Meio	Urgente	Sigiloso	Agrupar com
9	CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MULTIPLO S/A	07.450.604/0037-90	Decisão (expediente)	Diário Eletrônico	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

Anterior   Próximo

Próxima ação: Ignorar citação e(ou) intimação

**Figura 4 – Intimação dos polos - Parte 1**

Ao clicar no ícone de Editar expediente (  ) será disponibilizado duas opções:

Edição do ato de comunicação - Destinatário: 9 - CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MULTIPLO S/A

Instrumento de comunicação:

Documento do processo    Documento novo

Confirmar

**Figura 5 – Intimação dos polos - Parte 2**

Criar expediente usando “Documento do Processo” ou Criar expediente usando “Documento Novo”.

Gabinete Des. Jorge Rachid Mubárack Maluf/Desembargador

**Ap 0808697-62.2016.8.10.0001 - (TR) Enviar DJ**

CIFITEX COMPANHIA INDUSTRIAL DE FIOS TÊXTEIS X CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MULTIPLO S/A

#	Id	Tipo	Responsável	Documento	Juntado em
	743085	Despacho	JORGE RACHID MUBARACK MALUF	Despacho	27/03/2017 13:13:07
	646810	Parecer	MARCO ANTONIO ANCHIETA GUERREIRO	Parecer	31/01/2017 09:59:50
	588779	Notificação	LIVIA MARIA SOUSA NUNES SIPAUBA	Notificação	01/12/2016 16:44:24
	570916	Decisão	JORGE RACHID MUBARACK MALUF	Decisão	23/11/2016 13:05:09
	536610	Despacho		Despacho	25/10/2016 15:11:59

Selecionado o documento: Despacho

**PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL**

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0808697-62.2016.8.10.0001- SÃO LUÍS

1ª APELANTE: CIFITEX – COMPANHIA INDUSTRIAL DE FIOS TÊXTEIS  
Advogados: Dr. Eduardo Aires Castro (OAB/MA 5378) e outros

2ª APELANTE: CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A.  
Advogado: Dr. Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei(OAB/PE 21.678)

1º APELADO: CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A.  
Advogado: Dr. Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei(OAB/PE 21.678)

2ª APELADA: CIFITEX – COMPANHIA INDUSTRIAL DE FIOS TÊXTEIS  
Advogados: Dr. Eduardo Aires Castro (OAB/MA 5378) e outros

Relator: Des. JORGE RACHID MUBARACK MALUF

**RELATÓRIO**

Trata-se de apelações cíveis interpostas por Cifitex – Companhia Industrial de Fios Têxteis e China Construction Bank (Brasil) Banco Múltiplo S/A. contra a sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de São Luís, Dr. Ernesto Guimarães Alves, que nos autos da ação de reparação de danos morais e materiais ajuizada pelo primeiro apelante, julgou procedente o pedido inicial para condenar a parte ré, ora segundo apelante, ao pagamento de indenização por danos materiais no valor de R\$ 16.211,43 (dezessex mil, duzentos e onze reais e quarenta e três centavos), quantia esta a ser corrigida monetariamente a partir do arbitramento e acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês desde a data da citação válida e improcedente o pedido de danos morais.

A autora, ora 1ª apelante, alegou na inicial que mantinha um contrato de conta corrente com o réu, por meio do qual operava a conta de nº. 14.101571-8, da agência 0003, aberta em 20 de outubro de 2010, a qual foi cancelada em 12/02/2016, sem prévia e necessária comunicação. Defendeu que é uma sociedade mercantil sediada nesta Capital, que operava no segmento de fiação, mas há alguns anos transmutou suas atividades para a locação dos imóveis onde funcionava seu núcleo fabril, a qual tem sido a única e atual fonte de suas receitas. Afiriu que nessa conta que mantinha na agência do Banco requiriu, ingressaram, por meio

## Criando o expediente usando documento do processo.

Para listar os documentos do processo será necessário selecionar a opção “documento do processo” que exibirá a lista seguinte:

resumo de comunicação:

Documento do processo  Documento novo

Documentos do processo					
	Id	Tipo	Responsável	Documento	Juntado em
	743085	Despacho		Despacho	27/03/2017 13:13:07
	646810	Parecer		Parecer	31/01/2017 09:59:50
	588779	Notificação		Notificação	01/12/2016 16:44:24
	570916	Decisão		Decisão	23/11/2016 13:05:09
	536610	Despacho		Despacho	25/10/2016 15:11:59

«» «» 1 2 3 4 5 6 7 8 «» «»

**Figura 6 – Intimação dos polos - Parte 2**

Para escolher o documento desejado basta clicar na seta azul e o documento será visualizado na parte logo abaixo. Na Figura 7 está listado o documento selecionado com uma tarja em vermelho

conforme segue na figura abaixo.

Gabinete Des. Jorge Rachid Mubárack Maluf/Desembargador  
**Ap 0808697-62.2016.8.10.0001 - (TR) Enviar DJ**  
CIFITEX COMPANHIA INDUSTRIAL DE FIOS TÊXTEIS X CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MULTIPLO S/A

	Id	Tipo	Responsável	Documento	Juntado em
	743085	Despacho	JORGE RACHID MUBARACK MALUF	Despacho	27/03/2017 13:13:07
	646810	Parecer	MARCO ANTONIO ANCHIETA GUERREIRO	Parecer	31/01/2017 09:59:50
	588779	Notificação	LIVIA MARIA SOUSA NUNES SIPAUBA	Notificação	01/12/2016 16:44:24
	570916	Decisão	JORGE RACHID MUBARACK MALUF	Decisão	23/11/2016 13:05:09
	536610	Despacho		Despacho	25/10/2016 15:11:59

«» «» 1 2 3 4 5 6 7 8 «» «»

Selecionado o documento: Despacho

**PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL**

APELAÇÃO CÍVEL Nº 00808697-62.2016.8.10.0001- SÃO LUÍS

1ª APELANTE: CIFITEX – COMPANHIA INDUSTRIAL DE FIOS TÊXTEIS  
Advogados: Dr. Eduardo Aires Castro (OAB/MA 5378) e outros

2ª APELANTE: CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A.  
Advogado: Dr. Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei(OAB/PE 21.678)

1ª APELADO: CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A.  
Advogado: Dr. Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei(OAB/PE 21.678)

2ª APELADA: CIFITEX – COMPANHIA INDUSTRIAL DE FIOS TÊXTEIS  
Advogados: Dr. Eduardo Aires Castro (OAB/MA 5378) e outros

Relator: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

**RELATÓRIO**

Trata-se de apelações cíveis interpostas por Cifitex – Companhia Industrial de Fios Têxteis e China Construction Bank (Brasil) Banco Múltiplo S/A, contra a sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de São Luís, Dr. Ernesto Guimarães Alves, que nos autos da ação de reparação de danos morais e materiais ajuizada pelo primeiro apelante, julgou procedente o pedido inicial para condenar a parte ré, ora segundo apelante, ao pagamento de indenização por danos materiais no valor de R\$ 16.211,43 (dezesseis mil, duzentos e onze reais e quarenta e três centavos), quantia esta a ser corrigida monetariamente a partir do arbitramento e acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês desde a data da citação válida e improcedente o pedido de danos morais.

A autora, ora 1ª apelante, alegou na inicial que mantinha um contrato de conta corrente com o réu, por meio do qual operava a conta de nº. 14.101571-8, da agência 0003, aberta em 20 de outubro de 2010, a qual foi cancelada em 12/02/2016, sem prévia e necessária comunicação. Defendeu que é uma sociedade mercantil sediada nesta Capital, que operava no segmento de friação, mas há alguns anos transferiu suas atividades para a locação dos imóveis onde funcionava seu núcleo fabril, a qual tem sido a única e atual fonte de suas receitas. Afirmou que nessa conta que mantinha na agência do Banco requerido, ingressaram, por meio

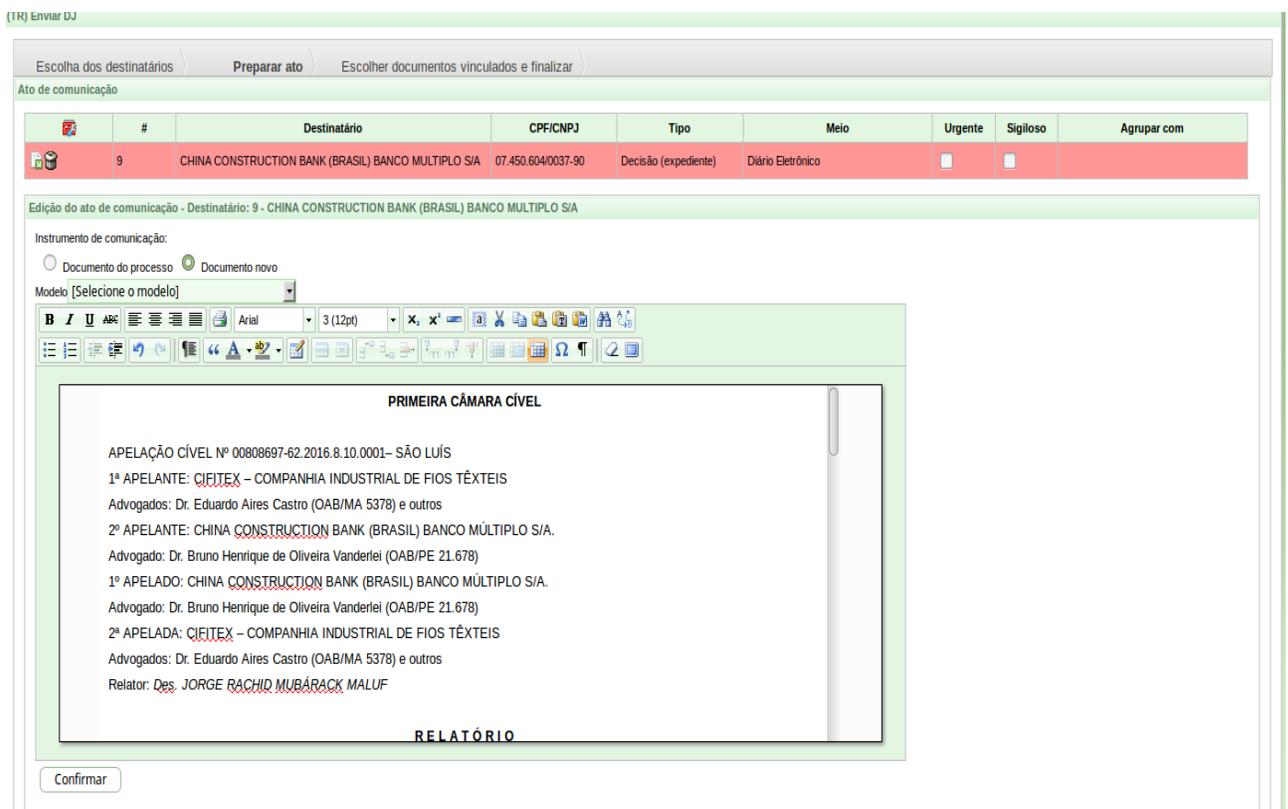
**Figura 7 – Documento de publicação - Documento do Processo**

Observa-se que, ao usar documentos já criados nos processos deve-se atentar para que estes documentos já criados e assinados pelo Magistrado devem estar confeccionados no padrão exigido pelo DJE, uma vez que os mesmos encontram-se assinados e não podem ser modificados.

Uma outra observação vale para os documento copiados e colados no editor de textos do PJE, infelizmente a formatação não mantida na íntegra e em alguns casos pode ser necessária a intervenção manual para ajustar o documento.

## Criando expediente com “Documento Novo”

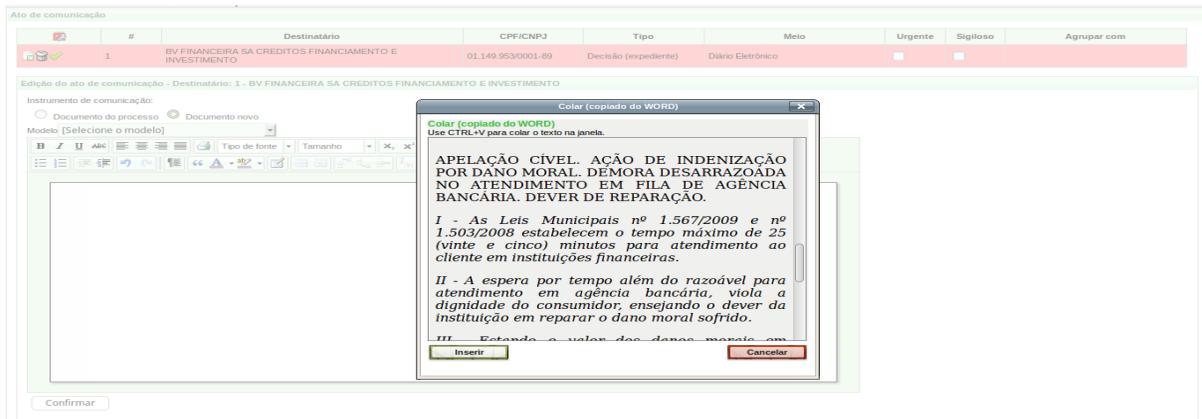
Selecionando esta opção será disponibilizada a opção com editor de texto para criação do novo documento.



**Figura 8 – Documento de publicação - Documento Novo**

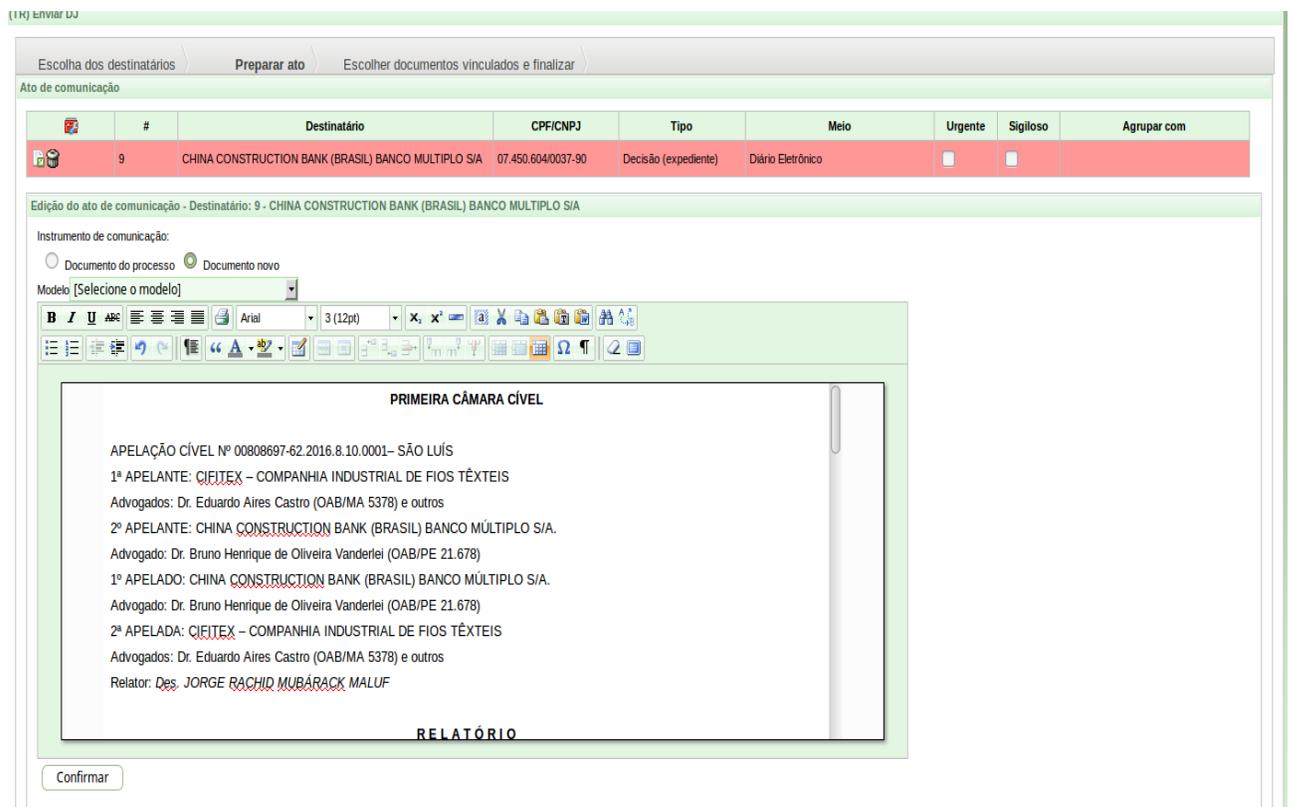
Ressalta-se que estes documentos devem ser criados no padrão aceito pela coordenação de Jurisprudência, conforme orientações do MEMO CJEP nº8/2016, adotando o padrão para os documentos que serão disponibilizados no Dje, quais sejam: **fonte: Arial, tamanho: 12.**

Devido ao padrão solicitado pela  Coordenação de Jurisprudência, recomenda-se que os documentos uma vez copiados do editor de textos LibreOffice seja colados através do ícone  . Após clicar no ícone será disponibilizada a caixa para colar o documento.



**Figura 9 - “Colando” texto através da caixa de diálogo**

O procedimento será confirmado clicando-se no botão de **Inserir**.



## Agrupamento de expedientes

Ao produzir expedientes para várias partes, o servidor poderá optar por construir um mesmo documento que será enviado para mais de uma pessoa. Essa funcionalidade é denominada de agrupamento de pessoas em um mesmo expediente. Somente é possível agrupar em um mesmo expediente uma determinada pessoa se o meio de intimação e o tipo de documento produzido forem idênticos. Dessa forma, para uma intimação de idêntico teor a ser enviada para duas partes distintas do processo, por exemplo, o servidor só precisará construir um único documento intimando as duas partes.

Ressalta-se não confundir um único documento de intimação com um único expediente, será criado um expediente para cada pessoa selecionada. No entanto, o sistema criará apenas um documento para todos estes intimados, na grid de documentos será visível apenas este documento.

Para realizar este procedimento após a criação e confirmação do expediente a ser publicado para uma das partes a parte com documento produzido ficará marcada com a tarja vermelha e uma marcação indicando que já existe um documento produzido para parte. Para as demais partes que utilizarão o mesmo documento produzido poderá ser utilizado através da coluna **Agrupar com** onde indicaremos com o nome da parte com documento produzido.

#	Destinatário	CPF/CNPJ	Tipo	Meio	Urgente	Sigiloso	Agrupar com
13	RICARDO SILVA RAMOS	166.901.788-54	Acórdão (expediente)	Diário Eletrônico	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
12	JOSE RUBEM RIBEIRO	080.172.713-87	Acórdão (expediente)	Diário Eletrônico	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	13 - RICARDO SILVA RAMOS
14	ROSE MARY MELO SILVA	437.526.593-00	Acórdão (expediente)	Diário Eletrônico	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	13 - RICARDO SILVA RAMOS

A funcionalidade "Agrupar com" permite a seleção/elaboração de apenas um ato para os destinatários agrupados.  
Para que todos os destinatários sejam exibidos no corpo do documento, o agrupamento deve ser feito anteriormente à escolha do modelo do documento.

Edição do ato de comunicação - Destinatário: 13 - RICARDO SILVA RAMOS

Instrumento de comunicação:  
 Documento do processo  Documento novo

Modelo [Selecione o modelo]

Sessão do dia 30 de março de 2017.  
 APELAÇÃO CIVEL No 608/2017 (0002891-45.2014.8.10.0035) - **COBOATÁ**  
 Apelante: **Márcia Francisca de Jesus**  
 Advogada: **Lorena Cavalcanti Cabral (OAB-PI 12751)**  
 Apelado: **Banco BMG S/A**  
 Advogados: **José Agostinho Santos de Almeida (OAB-MA 11809-A)** e **Manuela Sampaio Sacramento e Silva (OAB-MA 12883-A)**  
 Proc. de Justiça: **Cláudia Ribero Ferreira**  
 Relator: **Desembargador Kleber Costa Carvalho**  
 Acórdão no \_\_\_\_\_  
 EMENTA  
 APELAÇÃO CIVEL. CONSUMIDOR. NEGÓCIO JURÍDICO INEXISTENTE. EMPRÉSTIMO FRAUDULENTO. AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO DE VONTADE. NULIDADE DE PLENO DIREITO. DESCONSTITUIÇÃO A QUALQUER TEMPO. DECADÊNCIA. INOCORRÊNCIA. APLICAÇÃO DO ARTIGO 27 DO CDC. PROVIMENTO.  
 1. Em se tratando de pretensão reparatória em face da existência de empréstimo contratado irregularmente, a hipótese subsume-se à incidência do Código de Defesa do Consumidor, devendo ser afastada a aplicação do instituto da decadência prevista no artigo 178 do Código Civil.  
 2. Agrégua anulatória do contrato firmado entre as partes, supostamente fraudulento, submete-se ao prazo prescricional que, na espécie, é de 05 (cinco) anos, uma vez que, conforme a pacífica jurisprudência do STJ, "a ação de indenização movida pelo consumidor contra o prestador de serviço, por falha relativa à prestação do serviço, prescreve em cinco anos, ao teor do art. 27 do CDC" (AgRg no REsp 1436833/RS, Rel. Ministro SIDNEI BENETI, TERCEIRA TURMA, julgado em 27/05/2014, DJe 09/06/2014).  
 3. Os negócios jurídicos celebrados mediante o emprego de artifícios que impliquem na existência de manifestação volitiva do consumidor, assim como ocorre nos chamados "empréstimos fraudulentos", são nulos de pleno direito, podendo ser desconstituídos a qualquer tempo, nos termos do art. 169 do CC/02 ("negócio jurídico nulo não é suscetível de confirmação, nem convalesce pelo decurso do tempo").  
 4. Inexistência de prescrição na espécie, **há vista que, entre o ajuizamento da ação e o fim do empréstimo em nome do apelante, não decorreu mais do que**

Confirmar

**Figura 10 – Agrupando expedientes**

Na tela de assinatura será disponibilizado o expediente para três partes e assinatura de documentos.

Após a criação do documento de acordo com a forma desejada será solicitado a assinatura do expediente criado.

**Observe-se que embora esteja disponível, neste etapa, a vinculação de documentos do processo ao expediente, o documento vinculado não é aceito pelo DJe, portanto, a recomendação é que o servidor NÃO faça essa vinculação.**

Escolha dos destinatários | Preparar ato | Escolher documentos vinculados e finalizar

Documentos vinculáveis à comunicação (0808697-62.2016.8.10.0001)

	Id	Tipo	Emissor	Documento	Data de criação	Ações
<input type="checkbox"/>	743085	Despacho	JORGE RACHID MUBARACK MALUF	Despacho	27/03/2017 12:02:37	
<input type="checkbox"/>	646812	Parecer		encerramentoindevidodecontacorrente	31/01/2017 09:57:03	
<input type="checkbox"/>	646810	Parecer	MARCO ANTONIO ANCHIETA GUERREIRO	Parecer	31/01/2017 09:57:03	
<input type="checkbox"/>	588779	Notificação	LIVIA MARIA SOUSA NUNES SIPAUBA	Notificação	01/12/2016 16:43:44	
<input type="checkbox"/>	570916	Decisão	JORGE RACHID MUBARACK MALUF	Decisão	22/11/2016 12:01:59	

Não há documentos vinculados. Vincular documentos a expediente

	Destinatário	CPF/CNPJ	Tipo	Meio	Prazo	
	CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MULTIPLO S/A	07.450.604/0037-90	Decisão (expediente)	Diário Eletrônico	5 dias	

Anterior Assinar digitalmente

Próxima ação: Ignorar citação e(ou) intimação

**Figura 11 – Assinatura de expediente**

Após assinatura será disponibilizada a tela de envio de documentos ao DJe.

Gabinete Des. Jorge Rachid Mubárack Maluf/Desembargador  
Ap 0808697-62.2016.8.10.0001 - (TR) Preparar expedientes para o DJE (Gabinete)  
CIFITEX COMPANHIA INDUSTRIAL DE FIOS TEXTEIS X CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MULTIPLO S/A

(CIV) Fluxo Básico Geral: (CIV) Conclusão para despacho > (TR) Publicação no DJE > (TR) Preparar expedientes para o DJE (Gabinete)

(TR) Preparar expedientes para o DJE (Gabinete)

	Destinatário (s)	Tipo	Tipo	Urgente
	CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MULTIPLO S/A	Decisão (expediente)	Decisão (expediente)	<input type="checkbox"/>

Próxima ação: Enviar

**Figura 12 – Envio de expedientes ao DJe**

Após o envio, o sistema exibe ao usuário a seguinte mensagem:

*“Verifique na página do diário, na web, se o expediente foi encaminhado. Em seguida, confirme a publicação. Caso não tenha sido enviado, clique na transição ‘Reenviar expediente’.”*

Essa mensagem indica que expediente foi enviado com sucesso e a tarefa pode ser finalizada clicando no botão **“Concluir”**

Os expedientes enviados para publicação no DJe são assinados previamente pelos juízes ou desembargadores, dispensando-se, por essa razão, a assinatura na Plataforma do Diário da Justiça eletrônico (DJe). Após o envio, o Sistema PJe ficam aguardando o deferimento pela Coordenação de Jurisprudência.

(CIV) Fluxo Básico Geral: (CIV) Conclusão para decisão de urgência inicial > (TR) Publicação no DJE > (TR) Expediente enviado ao DJE (Gabinete)

(TR) Expediente enviado ao DJE (Gabinete)

Verifique na página do diário, na web, se o expediente foi encaminhado. Em seguida, confirme a publicação.

Caso não tenha sido enviado, clique na transição "Reenviar expediente".

Próxima ação: Reenviar expedientes Concluir

**Figura 13 – Expedientes enviados ao DJe**

Para comprovar o envio, o Sistema PJe registrar a movimentação remessa ao DJe, lançando automaticamente o seguinte movimento: “*Enviado ao Diário da Justiça Eletrônico*”.

Movimentações do Processo

Eventos do Processo			
	Nº do Evento	Movimento	Documento
	100706	05/04/2017 08:46:15 - Enviado ao Diário da Justiça Eletrônico	
	98651	27/03/2017 13:11:35 - Determinado o cancelamento da distribuição	
	89358	06/03/2017 07:59:53 - Conclusos para decisão	
	89357	06/03/2017 07:59:52 - Distribuído por sorteio	

Foram encontrados: 4 resultados

**Figura 14 – Movimentações do Processo**

Os expedientes, uma vez enviados ao DJe, podem ser consultados na Plataforma do DJe para fins de confirmação da remessa, através do menu Matérias - Minhas Matérias.

Observe-se que as remessas para publicação encontram-se assinadas e ficarão com o *status* de Submetidas/Não Publicadas. É recomendável os expedientes enviados ao sistema DJe sejam consultados para garantir a eventual necessidade de regularização relacionadas à formatação dos textos enviados à Plataforma de publicação do DJe.

Mostrando matérias criadas ou assinadas por você nos últimos 60 dias.

Visualização	PDF	Tipo	Diário	Disponibilização	Publicação	Criador	Assinador	Identificação	Dt. Criação	Dt. Atualização	Setor de Origem	Setor para Assinatura	Intervalo de Exibição	Alterar	Excluir
787	Visualizar	PDF	Decisão	Submetido		ALINE LOPES	ALINE LOPES	Número do Processo 08005249220178100040	20/04/2017 11:26	20/04/2017 11:26	Primeira Câmara Cível	Açailândia		Alterar	Excluir
786	Visualizar	PDF	Acórdão	Submetido		ALINE LOPES		Número do Processo 123	20/04/2017 09:50	20/04/2017 09:50	Primeira Câmara Cível	Açailândia		Alterar	Excluir

2 Registros encontrados, mostrando todos Registros. 1

**Figura 15 – Sistemas DJE - Envio de Matérias**

Os expedientes também pode ser visualizados na aba de Expedientes nos detalhes do processo.

Processo	Incluir petições e documentos	Audiência	Expedientes	Perícia
Partes				
Ato de comunicação		Data limite prevista para ciência ou manifestação		Documentos
Decisão (expediente) (12904) Orionis Superba Diário Eletrônico (03/04/2017 10:11:43) Prazo: 5 dias				NÃO

Foram encontrados: 1 resultados

**Figura 16 – Expedientes do processo**

Uma vez enviado o expediente o sistema fica aguardando a liberação a matéria no DJe para

atualização das datas de disponibilização e publicação, de modo a dar início à contagem dos prazos.

Movimentações do Processo			
Eventos do Processo			
Nº do Evento	Movimento	Documento	
100471	04/04/2017 00:03:51 - Decorrido prazo de AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. em 31/03/2017 23:59:59.		
97865	24/03/2017 00:00:18 - Publicado Despacho em 24/03/2017.		
97864	24/03/2017 00:00:18 - Disponibilizado no DJ Eletrônico		
96980	22/03/2017 15:59:37 - Enviado ao Diário da Justiça Eletrônico		
96757	22/03/2017 11:02:28 - Proferido despacho de mero expediente		
95470	20/03/2017 14:45:59 - Conclusos para despacho		
95469	20/03/2017 14:45:58 - Distribuído por sorteio		

Foram encontrados: 7 resultados

**Figura 17 – Movimentações de disponibilização e publicação**

As informações podem ser verificadas também no ABA de expedientes, disponível através do painel **Detalhes do Processo**. Na ABA fica indicado o registro da publicação e a data para manifestação da(s) parte(s).

Processo	Incluir petições e documentos	Expedientes	Redistribuições	Associados (0)	Anexos	Acesso de terceiros
Partes						
Ato de comunicação	Data limite prevista para ciência ou manifestação	Documentos	Fechado			
Intimação (5205) <b>FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA</b> Expedição eletrônica (06/10/2016 10:31:45) FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA registrou ciência em 10/10/2016 09:28:42 Prazo: 15 dias	03/11/2016 23:59:59 (para manifestação)		SIM			
Intimação (5234) <b>JOAO HENRIQUE SAMPAIO PESTANA</b> Pessoalmente (07/10/2016 09:34:15) LAIS ARAUJO MOURA LIMA GOMES registrou ciência em 07/10/2016 09:34:16 Prazo: 13 dias	27/10/2016 23:59:59 (para manifestação)		SIM			
Intimação (6462) <b>ESTADO DO MARANHAO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA</b> Representante: Procuradoria do Ministério Público do Estado do Maranhão Expedição eletrônica (07/11/2016 16:59:42) JOSE ANTONIO OLIVEIRA BENTS registrou ciência em 16/11/2016 11:58:31 Prazo: 15 dias	07/12/2016 23:59:59 (para manifestação)		SIM			
Acórdão (11106) <b>BANCO BMG SA</b> Diário Eletrônico (13/03/2017 13:00:11) O sistema registrou ciência em 15/03/2017 00:00:00 Prazo: 15 dias	05/04/2017 23:59:59 (para manifestação)		SIM			
Acórdão (11107) <b>TEREZINHA DE JESUS MACEDO LIMA</b> Diário Eletrônico (13/03/2017 13:00:11) O sistema registrou ciência em 15/03/2017 00:00:00 Prazo: 15 dias	05/04/2017 23:59:59 (para manifestação)		SIM			

Foram encontrados: 5 resultados

**Figura 18 – Aba Expedientes- Publicação DJe**

A execução do procedimento de envio ao DJe, depois de concluída, movimentará o processo para **Secretaria** para a tarefa de “**Despachados**”, de modo que sejam adotadas as demais providências.

O Sistema PJe disponibiliza um conjunto de **variáveis** que podem ser **utilizadas** na **composição de modelos**.

A lista seguinte contém a denominação dessas variáveis, bem como o resultado (ou conteúdo) que o sistema exibirá no documento modelo.

## 4 LISTA DE VARIÁVEIS PARA DOCUMENTOS

**Tabela 1 - Lista de variáveis**

NOME DA VARIÁVEL	UTILIDADE
Assuntos do Processo	MOSTRA ASSUNTOS DO PROCESSO
Audiência_Processo	DETALHES DE AUDIÊNCIA: TIPO, DATA, SALA, DATA E HORA.
Cidade Orgão Julgador	Cidade da Unidade Judicial
Classe Processual	A classe selecionada no protocolo da ação
Data Atual Abreviada	dd/MM/aaaa
Data Atual Formatada	28 de Fevereiro de 2011
Data Atual por Extenso	Quinta-feira, 28 de fevereiro de 2011
Data de audiência	dd/MM/aaaa 08:00
Data de hora atual	aaaa-MM-dd hr:min:seg
Destinatário do Expediente	Pessoa selecionada para receber o expediente
Documento do Processo	Lista de documentos do processo
Endereço Advogado Polo Ativo	Endereço do advogado com CEP
Endereço Advogado Polo Passivo	Endereço do advogado com CEP
Endereço da Sala de Audiência	Endereço da Unidade Judicial
Hora Atual	hr:min:seg
Localização Usuário Logado	Unidade Judicial que o servidor pertence
Login Usuario Logado	CPF do servidor
Nome do Advogado Polo Ativo	Nome completo do advogado
Nome do Advogado Polo Ativo com CPF	Nome completo do advogado seguido do CPF
Nome do Advogado Polo Passivo	Nome completo do advogado



Nome do Juiz da Unidade	Nome completo do magistrado da Unidade
Nome do Polo Ativo	Nome da(s) parte(s) autora(s)
Nome do Polo Passivo	Nome da(s) parte(s) ré(s)
Numero do Processo	Numero do processo no Pje
Órgão Julgador do Processo	Unidade Judicial onde corre o processo
Papel do Usuário Logado	Função (Assessor, Diretor, Técnico, Magistrado, etc)
Partes Polo Ativo Detalhadas	Nome completo do advogado com nº da OAB
Partes Polo Passivo Detalhadas	Nome completo do advogado com nº da OAB
Partes Polo Ativo	Nome da(s) parte(s) autora(s)
Partes Polo Passivo	Nome da(s) parte(s) ré(s)
Prazo da Parte	Período corrente do expediente. Ex.: 5 dias para tomar ciência
Processos Associados	Numero dos processos vinculados ao processo em questão
Sala de Audiência	Sala de Audiência dentro da Unidade em que haverá a audiência
Telefone do Órgão Julgador	Numero de telefone da Unidade Judicial
Tipo da Audiência	Espécie (Una, Instrução e Julgamento, etc.)
UF do Órgão Julgador	Unidade Federativa (MA, PI, CE, etc.)
Nome do Usuário Logado	Nome do servidor em questão
Valor de Causa	Valor de causa inserido no sistema no protocolo da ação

## 5 TABELAS DE PRAZOS PROCESSUAIS

**Tabela 1 – Prazos abertos por publicação de despacho/decisão/acórdão – Novo CPC**

<b>PRAZOS</b>	<b>FINALIDADE</b>	<b>DESTINATÁRIO</b>
Designado	(conferir no texto do despacho/decisão)	(idem)
05 dias	Para recolher custas processuais, após decisão de denegação ou revogação de gratuidade da justiça (§2º do art. 101).	Parte requerente da gratuidade.
15 dias	Para exibir procuração, pode ser prorrogado por igual prazo por despacho (§ 1º do art. 104).	Parte que tenha postulado sem procuração.
15 dias	Para emendar a inicial por ordem do Relator (art. 321; 801 – referente à execução).	Para parte requerente/autora.
15 dias	Para o exequente se manifestar após recebimento dos Embargos à Execução (art. 920,I)	Para parte exequente.
05 dias	Para sanar vício ou complementar documentação em recurso (art. 932, § único).	Para parte recorrente.
10 dias	Para apresentar razões finais em ação rescisória (art. 973).	Para todas as partes, sucessivamente.
15 dias	Para interpor recursos (art. 1003, § 5º)	Para parte sucumbente.
05 dias	Para suprir insuficiência de preparo (art. 1.007, § 2º).	Para parte recorrente.
15 dias	Para manifestar-se sobre Agravo Interno (art. 1.021, § 2º).	Para parte agravada.
05 dias	Para opor Embargos de Declaração (art. 1.023).	Para parte interessada.
05 dias	Para apresentar manifestação quanto aos Embargos de Declaração (art. 1.023, § 2º).	Para parte embargada.
05 dias	Para embargante complementar razões recursais a fim de conhecimento como Agravo Interno (art. 1.024, §3º).	Para parte embargante.
15 dias	Para parte embargada complementar razões de recurso anteriormente interposto, caso os Embargos de	Para parte embargada.

	Declaração sejam acolhidos com modificação da decisão embargada (art. 1.024, § 4º).	
15 dias	Para apresentar contra-razões a Recurso Ordinário (art. 1.028, § 2º)	Para parte recorrida.
15 dias	Para apresentar contra-razões a Recurso Especial e Extraordinário (art. 1.030)	Para parte recorrida.
15 dias	Para apresentar resposta a Agravo em Recurso Especial e Extraordinário (art. 1.042, § 3º)	Para parte agravada.

**Tabela 2 – Prazos próprios da Lei do Mandado de Segurança**

<b>PRAZO</b>	<b>FINALIDADE</b>	<b>DESTINATÁRIO</b>
10 dias	Para exibir documento necessário à prova do direito alegado (§1º do art 6º da Lei 12.016/2009)	Autoridade que tenha se recusado a fornecer o documento.
10 dias	Promover citação dos litisconsortes necessários	Impetrante
10 dias	Prestar informações (inciso I, do art. 7º da Lei 12.016/2009)	Coator/Impetrado
(10 dias)*	Para ingressar no feito, se houver interesse	Órgão de representação judicial da pessoa jurídica interessada
0 dias	Emitir parecer ministerial (art. 12 da Lei 12.016/2009)	Representante do Ministério Público
15 dias	Interpor Agravo Interno em face da decisão que indeferir a inicial, conceder, negar ou revogar a liminar	Parte interessada.
10 dias	Promover citação dos litisconsortes necessários.	Impetrante.